



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 17 de Junho de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0834/GSG/SAAL/2026, de 1 de Julho de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 2 de Julho de 2026:

1. O IH salientou que continua a avaliar a eficácia dos diversos planos no âmbito do Fundo de Reparação Predial (FRP) e a auscultar as opiniões da sociedade, procedendo, em função da situação concreta, à optimização oportuna dos itens abrangidos pelos referidos planos.
2. A fim de incentivar os cidadãos a cooperarem com o Governo na demolição voluntária de obras ilegais, o Governo da RAEM procedeu à optimização dos respectivos procedimentos administrativos e à revisão da legislação aplicável, tendo o Regime Jurídico da Construção Urbana e a respectiva Regulamentação, na sua redacção revista, entrado em vigor em 1 de Julho do corrente ano. A demolição de obras ilegais classificadas como de baixo risco está isenta de licenciamento e de comunicação prévia, pelo que os cidadãos podem realizar as obras por sua iniciativa, sem necessidade de apresentar qualquer pedido à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU). Além disso, caso seja necessário solicitar à DSSCU para a aprovação de demolição de obras ilegais, as respectivas formalidades são simples e isentas do pagamento de quaisquer taxas. Por outro lado, de acordo com o mesmo diploma legal, os cidadãos que procedam voluntariamente à demolição de obras ilegais dentro do prazo fixado podem beneficiar da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

redução ou isenção da multa aplicável pela “realização de obras ilegais”. A DSSCU irá, através do reforço das acções de sensibilização e de divulgação jurídica, bem como da optimização dos procedimentos administrativos, entre outras medidas, para incentivar os cidadãos a procederem, por sua iniciativa, à demolição das obras ilegais existentes nas suas próprias fracções.

O IH salientou que o âmbito do apoio do FRP abrange as obras de reparação das paredes exteriores, tendo sido elevado o respectivo limite de apoio, e que continuará a prestar atenção à situação dos edifícios nos bairros antigos e a recolher as opiniões da sociedade, no sentido de estudar medidas complementares que melhor contribuam para a segurança dos edifícios e para a renovação urbana.

O Director, substituto

Mak Tat Io

20 de 7 de 2026